

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC**

Processo licitatório nº 142/2015

Concorrência Pública nº 142/2015



RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0001-70, devidamente qualificada no certame acima epigrafado, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO**, com fulcro no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, em face da decisão proferida pela comissão de licitação no dia 15/12/2015, pelas razões de fato e de direito adiante expostas, para ao final concluir e requerer na forma da lei.

I – Impugnação à empresa LIMA ENTULHOS LTDA ME:

a) Descumprimento ao disposto no item 5.5.4 do Edital:

O edital solicitou as licitantes que apresentassem o CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA – item 5.5.4.

A empresa Recycle e a empresa Bault, apresentaram o documento que comprova o cadastro e regularidade perante àquele órgão de fiscalização, inclusive, dentro de sua data de validade.

Ocorre que, a empresa Lima Entulhos deixou de apresentar o documento que atesta o cadastro e regularidade. O documento acostado ao processo licitatório é uma página que demonstra o preenchimento de campos no site do IBAMA, contudo, não atesta o registro e sua regularidade junto ao órgão ambiental.

Em consulta ao site do IBAMA (doc. anexo) verifica-se que a empresa Lima Entulhos poderia emitir dois documentos oficiais que atestam seu cadastro e regularidade, sendo o CTF (Comprovante de Inscrição do Cadastro) e CR (comprovante de regularidade), este último que comprova o cadastro e a situação de regularidade junto ao órgão ambiental.

Dessa forma, não há como substituir os certificados, instrumentos próprios criados pelo órgão ambiental, pela impressão de uma tela de cadastramento, que sequer pode demonstrar a efetivação do registro.

Nesse sentido, requer-se o acolhimento da presente impugnação para inabilitar a empresa Lima Entulhos Ltda ME, tendo em vista o descumprimento do item 5.5.4 do Edital.

II – Do requerimento:

Por todo o exposto, requer com fundamento na Lei 8.666/93 e no Edital da Concorrência Pública nº 142/2015, a INABILITAÇÃO da empresa LIMA ENTULHOS LTDA ME, pelos motivos expostos, pois os respectivos vícios são insanáveis ao viés da legislação que rege este procedimento licitatório, sendo



qualquer tolerância da comissão vedada nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Brusque, 17 de dezembro de 2015.


RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
André Luis Mafra
OAB/SC 30.845

RECICLE - Catarinense de Resíduos Ltda.


SERGIO REINALDO HANG
CPF. 180.352.569-04
OAB 692.499-4

Serviços

Atividades e autorizações
Avaliação e destinação
Cadastro
Licenças e Certificados
Licenças
Registros e violatórios

Facilidades

Atendimento ao público
Consulta Pública
Consultas
Difusão de conhecimento
Taxas

Como emitir o Comprovante de Inscrição**Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP)**

O Comprovante de Inscrição do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP é uma certidão emitida pelo próprio usuário.

Ele comprova apenas que a pessoa está inscrita, mas não certifica sua regularidade. Para certificar a regularidade, vá para Como emitir o Certificado de Regularidade.

Acesse a página de **Serviços do Ibama** → insira CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) e a senha → Clique na aba cadastro → Clique em Comprovante de inscrição → Clique em Exibir comprovante de inscrição.

Atividades e instrumentos de defesa ambiental (CTF/AIDA)

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA é emitido automaticamente ao final do processo de inscrição e tem validade de 2 (dois) anos.

Para visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição do CTF/AIDA, acesse os **Serviços do Ibama** → insira CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) e a senha → Clique no link Consultas cadastrais → Clique em Comprovante de inscrição.

A renovação do Comprovante de Inscrição é feita exclusivamente pela internet, mesmo após a expiração de sua validade.

Atenção:

O Comprovante de Inscrição não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), pois não substitui a obtenção de licença, permissão ou autorização específica.



Este site é mais bem visualizado com Mozilla Firefox.

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09560 - CEP 70818-900 - Brasília - DF - Tel. 61-3316-1212



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
28794	15/12/2015	09/12/2015	09/03/2016

Dados básicos:

CNPJ : 95.886.735/0001-70
Razão Social : RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
Nome fantasia : RECICLE
Data de abertura : 01/04/1993

Endereço:

logradouro: AVENIDA CÔNSUL CARLOS RENAUX Nº12
N.º: 12 Complemento: 22
Bairro: CENTRO Município: BRUSQUE
CEP: 88350-001 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, **CERTIFICA-SE** que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EJ7DJUMUC1F8H7TF
------------------------------	------------------